



Processo Licitatório nº 123/2021, Pregão Presencial (SRP) 005/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MUNICÍPIO DE MODELO**, e a empresa **ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.738.785/0001-34, com sede na Rua João Alves de Rezende, 169D, bairro Vila Real, na cidade de Chapecó (SC), neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO LUIZ ORLANDINI**, vencedora do processo licitatório nº 123/2021, Pregão Presencial (SRP) nº 005/2021 Para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto da presente ata o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC, de acordo com o termo de referência do edital, referente aos seguintes itens:

Proponente vencedor	Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qdt.	Vlr unit.	Vlr total
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	27	Beterraba - de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, com casca sã, grau médio de amadurecimento, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca, casca lisa, apresentado grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente	real	kg	470	2,8000	1.316,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	34	Batata inglesa - de primeira qualidade, devem apresentara as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação	real	kg	610	3,3800	2.061,80
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	38	Biscoito salgado sem glúten e sem lactose – formula especial para pessoas intolerantes ao glúten e alérgicos, não contém glúten soja, leite e conservantes. Ingredientes: amido de milho, farinha de milho, margarina vegetal não hidrogenada (gorduras e óleos vegetais, água, sal, emulsionante: mono e diglicéridos de ácidos gordos, aromatizante natural), maltodextrina, tapioca modificada, açúcar, farinha de soja, sal, emulsionante: ésteres monoacetiltartáricos e diacetiltartáricos de mono e	liane	pc	100	4,7900	479,00



			diglicéridos de ácidos gordos, levedantes: hidrogenocarbonato de amônio e hidrogenocarbonato de sódio, aromatizante natural. Pode conter traços de tremoço. Peso líquido 175 gramas.					
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	39	Biscoito doce sem glúten e sem lactose – formula especial para pessoas intolerantes ao glúten e alérgicos, não contém glúten soja, leite e conservantes. Ingredientes: amido de milho, farinha de milho, margarina vegetal não hidrogenada (gorduras e óleos vegetais, água, sal, emulsionante: mono e diglicéridos de ácidos gordos, aromatizante natural), maltodextrina, tapioca modificada, açúcar, farinha de soja, sal, emulsionante: ésteres monoacetiltartáricos e diacetiltartáricos de mono e diglicéridos de ácidos gordos, levedantes: hidrogenocarbonato de amônio e hidrogenocarbonato de sódio, aromatizante natural. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredien	liane	pc	100	4,8000	480,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	40	Bolacha doce tipo maria – acondicionada em embalagem de 370gr. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data da validade, lote e informações nutricionais. SEM GORDURAS TRANS	diana	pc	670	3,4500	2.311,50
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	43	Café solúvel – granulado, vidro com 200 gr	amigo	un	309	10,9500	3.383,55
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	54	Coxa e sobre coxa de frango congelado com osso – apresentar consistência e cor característicos do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com até 2 kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. o produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5°C (graus celsius), em recipiente isotérmico	agrodani	kg	600	7,3400	4.404,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	88	Fermento em pó químico – embalagem de 250 gr, resistente, limpa, com validade mínima de 6 meses, de boa qualidade e em bom estado, não amassado	apti	un	266	5,2000	1.383,20



ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	102	Laranja – de primeira qualidade, características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, sadias, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação	real	kg	2.070	2,9500	6.106,50
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	112	Manga – forma alongada, ovoide ou arredondada, casca esverdeada com manchas amarelas ou róseas quando maduro. Polpa carnosa, suculenta comestível, de coloração amarela ou amarelo alaranjada, podendo ser fibrosa conforme algumas variedades. Fruta com polpa firme, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas	real	kg	510	4,8500	2.473,50
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	127	Melão – de primeira qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	real	kg	410	4,7000	1.927,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	144	Óleo de soja refinado – embalagem plástica de 900 ml, com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses. Registro no Ministério da Saúde	cocamar	un	822	7,5400	6.197,88
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	161	Polvilho azedo – sem gúten, 100% mandioca e deve estar IMPRESSO NA EMBALAGEM. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de substâncias terrosas, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Acondicionado e embalagem plástica de polipropileno leitose de 500 gr, original do fabricante. Com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto. Os pacotes deverão estar íntegros, sem rupturas, pacotes limpos e não violados, resistentes que garantam	prtata	pc	260	2,6000	676,00



			a integridade do produto até o momento do consumo.					
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	162	Polvilho doce – sem gúten, 100% mandioca e deve estar IMPRESSO NA EMBALAGEM. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de substâncias terrosas, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Acondicionado e embalagem plástica de polipropileno leitosa de 500 gr, original do fabricante. Com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto. Os pacotes deverão estar íntegros, sem rupturas, pacotes limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	prata	pc	160	2,9000	464,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	178	Sagu – sem sabor, sob forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado, acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativos, quantitativos, prazo de validade, marca competentes e demais dados conforme disposição de legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega e 500 gr cada	prata	pc	300	2,9500	885,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	1	179	Sal iodado refinado – pacote de 1 kg em saco plástico transparente. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses. Deve ser registrado no Ministério da Agricultura	estrela	kg	260	1,4000	364,00

Proponente vencedor	Valor total adjudicado
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	34.912,93

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93



ou de redução dos preços praticados no mercado. 4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
2. Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) adjudicados para empresa detentora da presente Ata ao final do pregão, o(s) qual (is) também a integram.
3. A mera majoração de preços pelo fornecedor da detentora da Ata não constitui motivo para que esta pleiteie junto a Administração pedido de revisão de preço ou reequilíbrio econômico.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

1. A DETENTORA deverá prestar os serviços de entrega no local solicitado na ordem de fornecimento.
2. O prazo para fornecimento é de até 5 dias após a solicitação emitida através da ordem de fornecimento.
3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem na realização sobre o objeto.
4. Se algum material não corresponder ao que foi licitado, será concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a realização da adequação, sob pena de aplicação de sanções legais e editalícias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

1. Após a prestação dos serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal de contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias, conforme a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura de Modelo.
2. Caso os itens não correspondam ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua adequação, sem prejuízo das penalidades legais e do edital.
3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
4. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato.
2. A penalidade de multa, prevista no item acima poderá ser aplicada cumulativamente com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.
3. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa.
  - a. Pelo atraso injustificado na execução do objeto, sujeita-se a DETENTORA à penalidade de multa de 0,033% sobre o valor total da obrigação não cumprida por dia de atraso, limitada ao total de 20%.
  - b. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicado à DETENTORA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do da Ata de Registro de Preços.





c. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

d. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens acima será o valor inicial da Ata de Registro de Preços.

e. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a DETENTORA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.

4. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços sujeita ainda à:

a. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos.

b. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

5. Estará sujeita às penalidades a DETENTORA que deixar de atender às condições e prazos de fornecimento estabelecidos neste edital e no contrato. 13. Ficarão suspensos os pagamentos da DETENTORA que não cumprir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a troca do material rejeitado, até que se finalize o processo administrativo que deverá ser iniciado pelo fiscal de contrato ao final do prazo dado para a troca.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

1.1. Automaticamente:

1.1.1. por decurso de prazo de vigência;

1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

1.1.3. quando caracterizado o interesse público.

1.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

1.2.1. A pedido, quando:

1.2.2. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; 1.2.3. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

1.2.4. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceite as razões do pedido.

1.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

1.3.1. o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;

1.3.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

1.3.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

1.3.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

1.3.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

1.3.6. não atender solicitação do fiscal de contrato ou deixar de entregar documentos, comprovantes ou certificados exigidos; 1.3.7. substituir seus colaboradores (profissionais envolvidos na relação contratual) e não apresentar ao fiscal de contrato a documentação exigida quanto a qualificação técnica dos substitutos, que deverá ser igual ou superior aos substituídos;

1.3.8. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.



**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

1. Integram esta Ata, o edital e anexos do Pregão Presencial (SRP) nº 123/2021 e a proposta da empresa DETENTORA.
  2. Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
  3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 2.312, e demais normas aplicáveis.
- Modelo, SC, 09 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**DIRCEU SILVEIRA**  
**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA**  
**GILBERTO LUIZ ORLANDINI**  
**CONTRATADO**

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME: